



## ATA DA 116ª SESSÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **JULGAMENTOS - PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0601632-79.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 12161. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES**. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600259-13.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 10496. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS**. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PATRIOTA - PATRIOTA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MARCEL de BRITO VITAL, JOSAFÁ de BRITO, JOAZ OLIVEIRA MENDES da SILVA, HANNE BRUNO FIGUEIREDO de MELO, LEANDRO MOREIRA GUIMARAES, SAMUEL LOPES dos SANTOS e WALTHER JORGE ORSI DORIGHELO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas apresentadas pelo Diretório Estadual do**

**Patriota (PATRI/RN), relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0601610-21.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12094. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Regularização de Contas Anuais. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PATRIOTA - PATRIOTA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MARCEL de BRITO VITAL e JOSAFÁ de BRITO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização de contas apresentado pelo Diretório Estadual do PATRIOTA/RN, relativas ao exercício financeiro de 2013, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601684-75.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12246. ORIGEM: IPANGUAÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a resolução que determina a realização de eleição suplementar para o cargo de prefeito e vice-prefeito, no município de Ipanguaçu/RN, para o dia 05 de março de 2023, fixando a regulamentação e o seu calendário eleitoral. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e catorze minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
**Procurador Regional Eleitoral**